



Visão do Direito



Luiz Cláudio Allemand

Advogado, mestre em direito, diretor jurídico da Fiesp, membro do conselho superior de direito da Fecomercio-SP e presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Federação das Indústrias do Espírito Santo

Arbitragem em tempos de algoritmos

A arbitragem consolidou-se, ao longo das últimas décadas, como um dos pilares da solução moderna de conflitos. Sua força reside na previsibilidade, na especialização dos árbitros e na confiança das partes em um procedimento técnico, eficiente e no sigilo.

Em um cenário com disputas cada vez mais complexas e internacionalizadas, esse modelo ganhou protagonismo justamente por oferecer decisões qualificadas, construídas a partir de método, experiência e responsabilidade.

Esse ambiente, no entanto, não está imune às transformações do nosso tempo. A Quarta Revolução Industrial, marcada pela circulação intensa de informações e pela aceleração dos processos decisórios, também alcançou a arbitragem, auxiliando na gestão dos procedimentos, na pesquisa, na análise das provas, na redação de documentos da secretaria de uma Câmara de Arbitragem, na tradução e transcrição de documentos, bem como

na transcrição das audiências.

Esses recursos contribuem para reduzir custos e otimizar etapas do processo, sem dúvida alguma, com ganhos relevantes de tempo em um ambiente econômico, globalizado e altamente competitivo.

O ponto de atenção surge quando eficiência passa a ser confundida com substituição da função do julgador. A arbitragem se distingue justamente por permitir decisões formuladas por especialistas, atentos às particularidades técnicas, jurídicas e econômicas de cada controvérsia.

Essa preocupação é concreta. A dificuldade está em garantir transparência dos algoritmos e auditabilidade, somada à possibilidade de reprodução de vieses presentes nos dados utilizados, comprometendo a arbitragem no que lhe é mais essencial: a imparcialidade e independência do árbitro.

Quando o caminho até o resultado se torna opaco, a confiança — ativo essencial

da arbitragem — começa a se fragilizar. Por isso, a incorporação da inteligência artificial na arbitragem exige critérios claros e balizas normativas consistentes. Iniciativas internacionais, como os Princípios de Asilomar, oferecem referências importantes ao defender transparência, responsabilidade, possibilidade de auditoria e controle humano. A proposta não é conter a inovação, mas assegurar que a tecnologia atue como ferramenta de apoio, e não como instância decisória invisível.

Nesse contexto de busca por equilíbrio entre inovação e preservação das garantias fundamentais da arbitragem, algumas experiências internacionais ajudam a iluminar caminhos possíveis. A China, por exemplo, tem se destacado por uma postura judicial “pro-arbitragem” e um processo de modernização legislativa que busca assegurar, em especial, o direito de as partes convencionarem sobre o uso da inteligência artificial, que deverá atuar como uma ferramenta auxiliar e não poderá substituir a função do árbitro.

Esse debate ultrapassa o círculo dos especialistas e alcança a sociedade como um todo. Decisões arbitrais influenciam contratos, investimentos, cadeias produtivas e relações econômicas sensíveis. À medida que tecnologias inteligentes passam a integrar esses procedimentos, a questão central deixa de ser apenas o desempenho das ferramentas e passa a ser a preservação da segurança jurídica e da confiança no sistema.

A inteligência artificial não elimina a necessidade de decisão; ela a torna mais exigente. No fim, em um cenário no qual algoritmos participam cada vez mais dos procedimentos de tomada de decisão, a pergunta que dá título a este debate permanece atual e decisiva: quem vai auditar os algoritmos?

A resposta a essa questão definirá se a arbitragem seguirá sendo um espaço de confiança, previsibilidade e responsabilidade ou se caminhará para zonas de opacidade incompatíveis com sua própria razão de existir.

Visão do Direito



Alexandre Piquet

Advogado licenciado nos Estados Unidos e especialista em direito imigratório da Piquet Law Firm

Suspensão de vistos indica novo perfil de imigrante para os EUA

Mudar-se para os Estados Unidos em definitivo é algo que por décadas alimentou o sonho de milhões, talvez bilhões de pessoas em todo o mundo. Esse desejo tornou-se ainda mais forte a partir das décadas de 1920 e 1930, justamente entre a I e a II Guerra Mundial, quando o American Way of Life impulsou a ideia de que morar nos EUA seria sinônimo de trabalho, prosperidade e qualidade de vida.

Era um prato cheio para uma Europa em ruínas, e, claro, para cidadãos de outros continentes, bastante atrasados em relação à economia dos EUA. O sonho americano gerou expectativas tão poderosas que nem mesmo a crise de 1929 conseguiu frear a imigração. A quebra da Bolsa de Nova York foi apenas uma vírgula no histórico vigor econômico do país.

Os anos se passaram, e o desejo de residir nos EUA nunca abandonou os potenciais

imigrantes, exceto em cenários de adoção de políticas mais rígidas contra a multidão de pessoas entrando em definitivo no país. E é esta a realidade atual, com um governo afeito a diretrizes mais conservadoras. Isto explica o saldo negativo de imigrantes pela primeira vez em 50 anos, segundo um relatório do centro de estudos Brookings Institution. Ou seja, os imigrantes que deixaram o país em 2025 foram maioria em relação aos que entraram.

A medida mais recente de controle migratório entrou em vigor no dia 21 de janeiro. O Departamento de Estado norte-americano anunciou que fará uma pausa na emissão de vistos para cidadãos de 75 países, incluindo o Brasil, interessados em fixar residência nos EUA. O motivo: evitar a entrada de pessoas que ofereçam risco potencial de utilizar benefícios públicos (public benefits ou public charge), fechando a torneira dos gastos do governo com os imigrantes.

A promessa é de manter a suspensão até que haja uma revisão das políticas e regulamentos migratórios em relação a esses benefícios. Até lá, cidadãos oriundos de países como Brasil, Congo, Cuba, Egito, Nigéria e Uruguai terão dificuldades para emitir o visto de residência permanente. Os requerentes até poderão realizar solicitações e entrevistas no consulado, mas não conseguirão a autorização. A exceção é para quem tem dupla cidadania e está tentando o acesso usando o passaporte de um país que não esteja listado. Os vistos emitidos anteriormente não serão revogados. Outra exceção é para os vistos de turismo, negócios e estudo. A emissão dessas autorizações continuará funcionando normalmente, sem impacto da suspensão.

O que o governo dos EUA faz deixar bem claro é que haverá uma mudança de perfil dos imigrantes com residência permanente. A ideia é barrar pessoas que potencialmente

venham a ser usuárias das políticas sociais e dar sinal verde a cidadãos estrangeiros autossustentáveis. Por isso, embora as mudanças ainda passem por estudos criteriosos, é possível prever que a concessão será dada somente àqueles que possuam condições econômicas mais favoráveis, que sejam mais novos, em plena idade produtiva e fluência plena da língua inglesa.

Há um século, o American Way of Life abriu as portas da América para o mundo e revolucionou a percepção global em torno da vida nos Estados Unidos. Mas os excessos provocados por essa imagem forçaram o país a estancar a sangria orçamentária e a rever suas políticas. Definitivamente, não é o fim da linha para quem sonha em morar nos EUA. Mas, da parte do governo, é preciso reconhecer que se trata de um grito de independência: ‘estamos abertos a todos, mas a contrapartida de cada um é o crescimento – não o empobrecimento – da América’.